



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 01ª SESSÃO SOLENE

REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta e nove minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Solene Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos, para a posse do Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo como membro efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de juiz federal, em substituição ao Juiz Ronaldo Castro Desterro e Silva. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presentes o Senhor Procurador Regional Eleitoral Hilton Araujo de Melo e o Senhor Diretor-Geral Luann de Matos Oliveira Soares. Iniciada a solenidade, o Senhor Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo prestou compromisso regimental como membro titular do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão na categoria de Juiz Federal e, logo após, o Senhor Diretor-Geral Luann de Matos Oliveira Soares fez a leitura do termo de compromisso e posse. Por sua vez, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos declarou o novo membro oficialmente empossado. Em seguida, o Senhor Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo cumprimentou todos os presentes e se manifestou destacando a satisfação em integrar o TRE do Maranhão, nos seguintes termos: “especial satisfação que se tem quando se toma posse no tribunal em que se tem familiaridade natal”. O novo integrante da Corte Eleitoral recordou que já atuou no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como Juiz membro e no plenário deste TRE como advogado, assinalando a importância da Justiça Eleitoral no processo de estruturação democrática, nos termos a seguir transcritos: *“A democracia não é uma decisão fácil e nunca foi, é uma decisão que exige compromisso, exige empenho diário de construção na sua estruturação”,* sendo *“a Justiça Eleitoral um ponto fundamental, garantidora da legitimidade do sistema de sufrágio, do bom exercício do direito de sufrágio pelos eleitores, pelos seus titulares, com a escolha dos representantes que vão exercer o poder político (...) Quando assumi no Tribunal Regional do Amapá, dizia: ‘Vinha de outras terras para colaborar no engrandecimento daquele tribunal no exercício da atividade jurisdicional; e agora eu volto para a minha terra e aqui pretendo prestar meus melhores esforços para que nesta eleição que se aproxima o tribunal cumpra o seu papel, e ela se desenvolva da melhor forma possível”*. Em seguida, prestou homenagem aos seus familiares, agradeceu as boas-vindas dos membros do TRE do Maranhão e cumprimentou os servidores da Justiça Eleitoral. Logo após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos destacou o prazer renovado que é a chegada de um novo membro a esta Corte Eleitoral, bem como o vasto conhecimento jurídico do Senhor Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às nove horas e dois minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 22/04/2022, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/04/2022, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 26/04/2022, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 26/04/2022, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/04/2022, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 02/05/2022, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/05/2022, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 03/05/2022, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/05/2022, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1603154** e o código CRC **85176743**.

0004073-46.2022.6.27.8000	1603154v2
---------------------------	-----------